



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 81.095,36 – SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 81.095,36** (Oitenta e um mil e noventa e cinco reais, com trinta e seis centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa: **"0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE"**, na ação: **"3738 – AQUIS. MÓVEIS/UTENS.VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.3738	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	81.095,36	4190*

(*) Recurso 4190 – FES/BLVGS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o recurso disponível na conta nº 04.074155.0-0 PM SL FMS EPIDEMIOLOGIA, agência 0280 – Santana do Livramento BANRISUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

